

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - 10º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, com o determinado nas Leis n.º 2.180/1998, Lei Municipal n.º 2.696/2003, Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, Lei Municipal n.º 3.152/2008, Lei Complementar Municipal n.º 29/2010, Lei Complementar Municipal n.º 75/2010, Lei Municipal n.º 3.469/2010 Lei Complementar Municipal n.º 46/2011, Lei Complementar Municipal n.º 47/2011, Lei Complementar Municipal n.º 36/2011, Lei Complementar Municipal n.º 37/2011, Lei Complementar Municipal n.º 38/2011, Lei Complementar Municipal n.º 39/2011, Lei Complementar Municipal n.º 40/2011, Lei Municipal n.º 3.704/2011, Lei Municipal n.º 3.743/2012, Lei Complementar Municipal n.º 169/2019, Lei Complementar Municipal n.º 242/2019, Lei Complementar Municipal n.º 243/2019, Lei Complementar Municipal n.º 246/2019, Lei Municipal n.º 5.234/2019, Lei Municipal n.º 5.237/2019, que dispõem sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Tubarão,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Tubarão/SC, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, no Paço Municipal, situado na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão, SC, no **dia 11 de agosto de 2023**, conforme cronograma.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

- a) Serão nomeados a partir do dia 14 de agosto de 2023;
- b) Tomarão posse no dia 14 de agosto de 2023;
- c) Entrarão em exercício no dia 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.
Tubarão, SC, 18 de julho de 2023.

GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino

EDUARDO LOPES NETTO
Secretário de Gestão Municipal



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - 10º CHAMADA - ANEXO I**

| ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 – 10º CHAMADA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | | | | | |
|--|--------------|---------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| SEQU | INSC. | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CLASS. PcD | DATA DA PERÍCIA MÉDICA |
| 3 | 399899 | LIRIANE BAUNGRATZ | 3º | | |
| 4 | 397754 | GUSTAVO SILVESTRE CARDOZO | 4º | | |
| | | | | | |

Tubarão, SC, 18 de julho de 2023.

GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino

EDUARDO LOPES NETTO
Secretário de Gestão Municipal



**Município
de Tubarão**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - 10º CHAMADA

ANEXO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no **DIA 11 DE AGOSTO DE 2023: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS - Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC, CEP:88.701-180**, realizará o processo de recebimento de documentos e orientação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 14 de setembro de 2022. Os candidatos devem se apresentar munidos da documentação na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC, CEP:88.701-180.

Tubarão, SC, 18 de julho de 2023.

GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino

EDUARDO LOPES NETTO
Secretário de Gestão Municipal

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - 10º CHAMADA - ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**
- 2 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;**
- 3 – RG;**
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO;**
- 5-TITULO DE ELEITOR;**
- 6-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;**
- 7-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);**
- 8-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;**
- 9-CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;**
- 10-COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;**
- 11-ATESTADO ADMISSIONAL;**
- 12-DECLARAÇÃO DE BENS;**
- 13-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;**
- 14-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;**
- 15-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;**
- 16-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;**
- 17-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;**
- 18 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;**
- 19- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;**
- 20- NÚMERO PIS/PASEP.**

Tubarão, SC, 18 de julho de 2023.

GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino

EDUARDO LOPES NETTO
Secretário de Gestão Municipal